

PUBLICADO DOC 12/11/2005

PARECER Nº 1363/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 004/2005**.

De autoria do nobre Vereador Agnaldo Timóteo (PP), o projeto cria o uso de barcos infláveis para resgatar vítimas, nas emergências de enchentes, devido a temporais, com a responsabilidade do Poder Executivo na aquisição e no manejo dos mesmos através de funcionários da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A matéria proposta também propõe a construção de helipontos para situações emergenciais e nas regiões problemáticas, por exemplo, Aricanduva e Pirajussara. Justifica e alerta o Autor para o grito de socorro de adultos e crianças arrastadas pela correnteza sem a sensibilidade dos governantes e sem recursos para que possa ser usado para resgate imediato.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo para adaptar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa. A matéria proposta no âmbito econômico trará um pequeno prejuízo aos cofres públicos, mas para a sociedade em seu todo e principalmente aos envolvidos com o problema de enchente que não receberão os seus bens materiais de volta, mas preservarão suas vidas, se necessário com o socorro através dos barcos infláveis para resgatar pessoas das enxurradas, nos dias de enchente.

Assim sendo, diante ao exposto somos favoráveis aos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 10/11/2005.

Jorge Tadeu Mudalen - Presidente

Abou Anni - Relator

Adilson Amadeu

Adolfo Quintas

Arselino Tatto

Dalton Silvano

Donato